



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.314/2022, de 22 de julho de 2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal por seus representantes aprova, e eu, Vanderlei Carlos Machado, Prefeito de Divisa Nova em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.), na rubrica a seguir identificada:

02	Executivo;
06	Secretaria Municipal de Assistência e Prom. Social;
03	Departamento de Amparo a Criança e ao Adolescente;
08	Assistência Social
243	Assistência a Criança e ao Adolescente
0121	Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência
0.029	Despesas com repasses de subvenção a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divisa Nova.
3350.43.00	Subvenções Sociais.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação da Fonte 129 - FNAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 22 de julho de 2022.


Vanderlei Carlos Machado
Prefeito em exercício

